

## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 041, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

*Aprova a criação do Curso PROEJA de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Propriedade Rural Auxiliada pela Informática – Campus Canoinhas.*

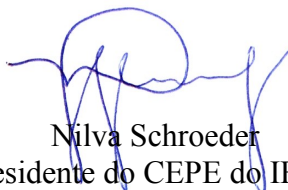
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IFSC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso PROEJA de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Propriedade Rural Auxiliada pela Informática – Campus Canoinhas*, apreciado na reunião do dia 31 de agosto de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso PROEJA de Formação Inicial e Continuada em Gestão da Propriedade Rural Auxiliada pela Informática – Campus Canoinhas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, oferecido em parceria com a Rede Municipal de Educação de Canoinhas. O curso será presencial, com carga horária total de 1477 horas, sendo 1200 horas do Ensino Fundamental e 277 horas de qualificação profissional, terá oferta de 90 vagas, sendo 3 turmas de 30 alunos, no período noturno, e destina-se a alunos com idade superior a 16 anos que tenham concluído as séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 14 de setembro de 2010.



Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC